SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0261

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 168, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA. Faço saber que a Câmara de Vereadores, com fundamento nas suas prerrogativas constitucionais e regimentais, decreta e eu, usando das atribuições previstas no art. 96, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Itacoatiara-AM, no valor de R$- 61.841.259,68 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2010.

Art. 2º Fica instituído, a partir de 14 de dezembro de 2010, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior.
§ 1º O passivo atuarial será amortizado no curso de 35 anos a uma taxa suplementar inicial de 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento), no ano de 2010 que, para os próximos 10 anos, sofrerá um acréscimo de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento), conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
ANO	ALIQUOTA SUPLEMENTAR
2010	7,24%
2011	8,37%
2012	9,50%
2013	10,63%
2014	11,76%
2015	12,89%
2016	14,02%
2017	15,15%
2018	16,28%
2019 até 2044	17,41%

§ 2º O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º O Plano de amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata o § 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 165, de 17 de novembro de 2010 e as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 15 de dezembro de 2010; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Lei n° 168, de 15 de dezembro de 2010, foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:ABDAF6A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Cria Comissão Especial para elaborar o Plano Municipal de Educação, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, sob o escudo das previsões que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação,

CONSIDERANDO as propostas da Conferência Municipal de Educação, realizada nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2009, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação sob protocolo do Processo Administrativo nº 7330, de 18 de outubro de 2010, e

CONSIDERANDO, sobretudo, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para elaborar o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, visando à fixação de diretrizes, estratégias, objetivos, metas, articulação e desenvolvimento do ensino nos níveis e modalidades de competência do Município de Itacoatiara.
Parágrafo único. A comissão, de que trata o caput deste Artigo, é constituída por representantes de Órgãos Governamentais, Não-governamentais, Profissionais da Educação, Entidades de Classe e demais Segmentos da Sociedade.

Art. 2º Integram a Comissão para os fins previstos no art. 1º deste Decreto, sob a Coordenação do primeiro, os seguintes componentes:
I. CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Educação - Representante do Poder Executivo Municipal
II. ELENIZE HOLANDA DE ALMEIDA WEILLER - Representante do Poder Legislativo
III. REINALDO DOS SANTOS SOUZA - Representante da Secretaria de Estado da Educação - Coordenadoria Regional de Educação de Itacoatiara - CREI/SEDUC
IV. FABIANE MAIA GARCIA - Representante da Universidade Federal do Amazonas - UFAM
V. ANTÔNIO CAUPER FILHO - Representante da Universidade do Estado do Amazonas - UEA
VI. GIANCARLO STEFANI - Prof. M.Sc. em Etnolinguística
VII. RONISE SIMÕES DA SILVA - Representante do Conselho Municipal de Educação
VIII. ETHEL SILVA DE OLIVEIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação
IX. MARIA FRANCELÍZIA DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Coordenação de Educação do Campo
X. HELBI FIGUEIREDO DE MENEZES DA PONTE - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Coordenação de Educação de Jovens e Adultos
XI. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SARAIVA DE ARAÚJO - Representante da Educação Especial - APAE
§ 1° Poderão ser instituídas Subcomissões, Conferências, Fóruns e Câmaras atinentes a níveis, modalidades e temas para viabilizar a consecução finalística do Plano Municipal de Educação.
§ 2° As Subcomissões, Conferências, Fóruns e Câmaras devem contemplar as Entidades Privadas que atuam na área da Educação.
§ 3° Visando ao desenvolvimento das atividades inerentes à Comissão, poderão ser requisitados servidores das secretarias municipais para auxiliarem na consecução dos objetivos estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º Determinar à comissão que estabeleça, mediante Deliberação do Colegiado, regras para atribuições de seus Componentes e para as subcomissões, conferências, fóruns e câmaras, abrangendo o levantamento de documentos e informações que subsidiem a tomada de decisão, sobretudo pertinentes a:
I. Estudo geográfico e demográfico do Município
II. Histórico do Município
III. História da Educação Escolar e da Rede Municipal de Ensino
IV. Demandas atuais de escolarização: mini-censo ou amostragem
V. Levantamento de recursos financeiros
VI. Estudo das alternativas de atendimento escolar

Art. 4º Fica conferido à Procuradoria-geral do Município, sob as prerrogativas que lhe incumbe a Lei nº 069, de 8 de maio de 2006, a emissão de parecer jurídico em todos os processos que a ela forem submetidos, a fim de manter o estrito controle da legalidade, a que se vincula qualquer ato administrativo emanado deste Poder Executivo.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para os trabalhos da Comissão, que emitirá Relatório Final Conclusivo visando fundamentar o Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação.
Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com o Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 11 de novembro de 2010; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:992EBFCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia a senhora MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES DA COSTA para o Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, a senhora MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:C066DE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia a senhora EDINA MARIA DOS REIS RIBEIRO para o Cargo Comissionado de Subchefe de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, EDINA MARIA DOS REIS RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão - SUBCHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:8B19BDE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera a senhora MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES DA COSTA do cargo comissionado de Subchefe de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, a senhora MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES DA COSTA do cargo de provimento em comissão - SUBCHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:5771A5B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera a senhora EDINA MARIA DOS REIS RIBEIRO do cargo comissionado de Subsecretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, a senhora EDINA MARIA DOS REIS RIBEIRO do cargo de provimento em comissão - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 10 de janeiro de 2011; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:53FC734F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara facultativo o funcionamento do Serviço Público Municipal no dia 31 de dezembro de 2010, em razão da comemoração do dia da Confraternização Universal.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, sob o escudo das previsões que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que somente por Decreto deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis, em consonância com o art. 173 da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que 1º de janeiro é a data em que se comemora o dia da Confraternização Universal e momento que inspira os festejos populares,

CONSIDERANDO o Decreto pelo Governo do Estado, declarando ponto facultativo no âmbito do Serviço Público Estadual, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a Estadual, por ocasião das similaridades de atividades e, em especial, pela relação institucional existente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO no Município de Itacoatiara, no DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2010, abrangendo a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com exceção das Unidades Administrativas cujas atividades não podem sofrer interrupção de serviços públicos, tais como, os de Limpeza Pública, os de Saúde e os concernentes ao Abastecimento do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 30 de dezembro de 2010; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:B1515F29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Exonera MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA do cargo comissionado de Diretor de Departamento Administrativo da SEMAD.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito a contar de 31 de dezembro de 2010, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 30 de dezembro de 2010; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:CF30811B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Exonera ENÉAS VICTOR GONÇALVES DA COSTA do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições previstas no art. 96, inc. III, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 96, inc. III, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 145, de 30 de dezembro de 2009, ENÉAS VICTOR GONÇALVES DA COSTA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito a contar de 31 de dezembro de 2010, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 30 de dezembro de 2010; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:049D2272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2011 do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, Entidade Autárquica Municipal.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições que lhe conferem os artigos 34 e 96, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estimativa de receita e fixação de despesa pela Lei nº 166, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Anual Global do Município para o exercício de 2011, e

CONSIDERANDO, em especial, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011 do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011 do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, criado pela Lei Municipal nº 027, de 6 de dezembro de 1999 com a denominação de Empresa Municipal de Trânsito e Transporte e transformada em Entidade Autárquica componente da Administração Pública Indireta, por força da Lei nº 151, de 29 de janeiro de 2010, estimando-se a receita e fixando-se a despesa no valor de R$ 560.600,00 (Quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais), conforme detalhamento no quadro demonstrativo que é anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito a contar de 1º de janeiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 14 de dezembro de 2010; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

QUADRO DEMONSTRATIVO ANEXO DO
DECRETO Nº 409, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO IMTT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA VALOR ORÇADO
PODER: 04.00.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ÓRGÃO: 04.03.00 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT
Unidade Orçamentária: 04.03.01 INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT
26 IMTT
26122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
261220011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
2612200112053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IMTT
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - IMTT
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - IMTT
3.1.90.11.45 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal Civil - IMTT 186.904,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMTT
3.1.90.13.45 Obrigações Patronais - IMTT 26.685,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - IMTT
3.1.90.92.45 Despesas de Exercícios Anteriores - IMTT 3.980,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - IMTT
3.1.90.94.45 Indenizações Trabalhistas - IMTT 6.671,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - IMTT
3.3.90.14.45 Diárias - Pessoal Civil - IMTT 93.452,00
3.3.90.30.45 Material de Consumo - IMTT 93.452,00
3.3.90.33.45 Passagens e Despesas com Locomoção - IMTT 6.671,00
3.3.90.36.45 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - IMTT 53.369,00
3.3.90.39.45 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - IMTT 69.402,00
3.3.90.47.45 Obrigações Tributárias e Contributivas - IMTT 3.980,00
3.3.90.92.45 Despesas de Exercícios Anteriores - IMTT 2.691,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL - IMTT
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS - IMTT
4.4.90.52.45 Equipamentos e Material Permanente - IMTT 13.343,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE 560.600,00

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 14 de dezembro de 2010; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:330F4D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

Faculta o funcionamento do Serviço Público Municipal no dia 08 de dezembro de 2010, em homenagem à Padroeira do Amazonas.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, sob o escudo das previsões que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2010, em razão das homenagens a Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Estado do Amazonas.
§ 1º Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não possam sofrer interrupção de serviços públicos, tais como, os de Limpeza Pública, de Saúde e os concernentes ao Abastecimento do Município.
§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser estabelecido regime de escalonamento de pessoal, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 06 de dezembro de 2010; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:88F5E4CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Orçamento Analítico do Município, em consonância com o art. 5º da Lei nº 166, de 26 de novembro de 2010, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições que lhe conferem os artigos 34 e 96, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 166, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Anual Global do Município para o exercício de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Analítico do Município na forma estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 166, de 26 de novembro de 2010, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2011, em consonância com o Quadro de Detalhamento de Despesa que é anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito a contar de 1º de janeiro de 2011, sendo publicado nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, 26 de novembro de 2010; 136 anos da cidade de Itacoatiara - Amazonas.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:

Certifico que o presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2010 (dois mil e dez).

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:449612AE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia, na Construção de Unidade Educacional Infantil no Município de Japurá, de acordo com o Edital.
DATA E HORÁRIO: 31 de Janeiro de 2011, às 10:00 hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor da reprodução é de **R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Japurá/AM, 13 de Janeiro de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jamison Cordeiro Dias
Código Identificador:4FC86795

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

"Nomeia a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquirí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML da Prefeitura Municipal de Manaquirí e seus Membros, conforme abaixo relacionados:

I - ANTONIO FREIRE DE SOUZA - Presidente
II – DENILSON AGUIAR SOUTO – Vice Presidente
III – JEAN CARLO DE CASTRO CRAMER – Membro

IV – MEIRE JANE BARBOSA DA SILVA – Membro
V - EDON DE MESQUITA MACHADO – Membro

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade de um (01) ano.

Art. 3º - Fica o Presidente da Comissão, autorizado a expedir Portaria de designação do Pregoeiro para atuar junto da Comissão Municipal de Licitação, devendo tal atribuição recair a servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:62203F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRÍ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 066, de 11 de Outubro de 2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 14 de Outubro de 2010, que "**Declara em situação anormal,** caracterizada como **Situação de Emergência** no Município de Manaquiri-AM, em razão da vazante dos rios no ano em curso e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sobre a continuidade da situação de anormalidade social provocada por meio da vazante dos rios e lagos que compõem a bacia hidrográfica do Estado;

CONSIDERANDO o prosseguimento do risco de proliferação de doenças endêmicas e parasitológicas ocasionadas pela situação de contaminação das águas dos rios, igarapés e afluentes, lagos e cacimbas, que abastecem as comunidades residentes na zona rural do município, bem como a permanência da situação de isolamento de localidades diante da dificuldade de locomoção pela via fluvial,

DECRETA

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO da vigência do Decreto nº 066 de 11 de Outubro de 2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 14 de Outubro de 2010, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRÍ, EM 12 DE JANEIRO DE 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:2F70AECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 13 JANEIRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Manaquirí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de rever a edição de atos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2011, que Nomeia a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri e dá outras providências.
Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2011, que designa Pregoeiro junto a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE JANEIRO DE 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:296B7957

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2011-CML/PMP
A Prefeitura do Município de Parintins.Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 27 de Janeiro de 2011, na Rua Herberth de Azevedo nº 1486 – Centro Administrativo,em sessão pública, objetivando a contratação de empresa para o "Serviço de transporte escolar - 2011 na área Urbana e Suburbana do município". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 13 de janeiro de 2011.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8DF451DD
